

RESOLUÇÃO Nº 22, de 23 de MARÇO de 2022.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 23 de março de 2022**, às 08h30min, na Central dos Conselhos;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2022 (janeiro e fevereiro), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria de Esporte e Lazer;
- c) Secretaria da Fazenda;
- d) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- e) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2022 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de março de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023